



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1668 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº
0001718-15.2019.8.02.0073 .

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74 e seguintes da Consolidação Normativa Notarial e Registral;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0001718-15.2019.8.02.0073.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de **Lenilton Fernando Alcântara Silva**, oficial responsável pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Maravilha/AL, pela suposta prática da infração prevista no art. 31, inciso I da Lei nº 8.935/1994, pela inobservância das prescrições legais e normativas que regem a atividade, para aplicação de eventual penalidade ou decretação de quebra de confiança.

Art. 2º Designo a Juíza auxiliar desta CGJ, Dra. Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor e as servidoras Rossane de Melo Teixeira e Arielly Aparecida Mergulhão, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 17 de dezembro de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça